



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2025.

Altera o art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica e determina outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124. Os subsídios dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, até no máximo o último dia útil de dezembro do último ano da legislatura, vigorando a mesma para a legislatura seguinte, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de abril de 2025.

Ver. Willace dos Santos Alves

Presidente da CLJRF

Ver. José Júnior de Paula Bezerra
Relator da CLJRF

Ver. Adonai Monteiro de Souza
Secretário da CLJRF

Ver. Raimundo Ferreira Conde
Suplente da CLJRF

Ver. Fellipe Medeiros Silva
Suplente da CLJRF



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Resolução busca alterar o art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica e determina outras providências.

Trata o projeto apenas de correção a disparidade no texto do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, para que haja simetria entre as normas.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de abril de 2025.

Ver. Willace dos Santos Alves

Presidente da CLJRF

Ver. José Júnior de Paula Bezerra
Relator da CLJRF

Ver. Adonai Monteiro de Souza
Secretário da CLJRF

Ver. Raimundo Ferreira Conde
Suplente da CLJRF

Ver. Fellipe Medeiros Silva
Suplente da CLJRF